



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 212/2024

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

194 R O

APROVADO

Sala das Sessões

Em 17 / 06 / 2024

Eldir J. B.

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Exma. Sra. Prefeita, determinar ao setor competente verificar possibilidade de realizar a instalação de sinalização de trânsito horizontal (placas de regulamentação) e vertical (pinturas e marcações) conforme dispõem os art's. 12, III, 24, III, 61, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 da LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, no bairro Teotônio Batista de Freitas, nas seguintes vias: Ruas Teodoro Viana, Dona Branca, Donana das Neves, Esporte, Altino Emiliano, Ivair José dos Santos, Guili Viana, Carmelinda Pereira Costa, José Pelica, José Utsch, Antônio Batista, José Ferreira Diniz, Alípio Assunção, Sergio Falcão, Laerte Pereira, José Alves Silva, José Moreira, Juvenal Nero, Dona Iaiá, Elias Marques, José Antônio Figueredo, Marcio Campos de Souza, Pergentino de Souza Santos, Castilho Pereira Bem, Santo Expedito, Avenidas Waldemar Damas e Gil Antônio Pereira.

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pedestres nas vias públicas por meio de informações relevantes para a disciplina na movimentação do tráfego, visando à segurança, fluidez e conforto dos usuários.

Geralmente a sinalização é importante para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via, advertir os condutores sobre situações de perigo existentes e indicar o posicionamento correto dos veículos e as direções a seguir para chegar aos locais de interesse.

A sinalização de trânsito deve ser reconhecida e compreendida por todos os usuários, devendo, portanto, obedecer a certos padrões internacionais e nacionais para que seja entendida por todas as pessoas, sejam de outras cidades, outros estados, ou mesmo outros países.

Ao circular pelo Bairro Teotônio Batista de Freitas é incomum encontrar uma via sinalizada, sendo demasiadamente importante a sinalização horizontal e vertical ao longo de suas 30 (trinta) vias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO 1920

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

APPROVADO

Sala das Sessões

17 / 06 / 2024

Rafael Vieira Faria

PRESIDENTE

Nesse sentido, visando tornar a circulação por esses trechos mais segura e em consonância com a legislação de trânsito, no uso de minhas atribuições, apresentar indicação, sugerindo ao Poder Executivo a instalação de sinalização de trânsito horizontal e vertical conforme dispõem os art's. 12, III, 24, III, 61, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 da LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, no bairro Teotônio Batista de Freitas, nas seguintes vias: Ruas Teodoro Viana, Dona Branca, Donana das Neves, Esporte, Altino Emiliano, Ivair José dos Santos, Guili Viana, Carmelinda Pereira Costa, José Pelica, José Utsch, Antônio Batista, José Ferreira Diniz, Alípio Assunção, Sergio Falcão, Laerte Pereira, José Alves Silva, José Moreira, Juvenal Nero, Dona Iaiá, Elias Marques, José Antônio Figueredo, Marcio Campos de Souza, Pergentino de Souza Santos, Castilho Pereira Bem, Santo Expedito, Avenidas Waldemar Damas e Gil Antônio Pereira.

Pedro Leopoldo, 17 de junho de 2024.

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria – Rafa

Vereador do Município de Pedro Leopoldo